



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.543 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

SÚMULA: Concede pensão por morte a Benedita Soares Leonel.

O Prefeito do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida **PENSÃO POR MORTE** a **BENEDITA SOARES LEONEL**, brasileira, viúva, inscrita no CPF sob nº 064.147.519-52, em razão do falecimento de seu esposo, o servidor PEDRO LEONEL FILHO, lotado no Quadro de Pessoal Inativo.

Art. 2º - A presente Pensão é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal.

Art. 3º - O valor do provento de pensão será de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

Art. 4º - A data de início do benefício é 24 de novembro de 2016.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL